

## CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA EMPRESARIAL DA MUNDOTÊXTIL

No cumprimento de seus objetivos, a Mundotêxtil reconhece a importância de investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando a sua ação para a procura da consolidação do reconhecimento pelos Clientes, Estado e Sociedade em geral, quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e socialmente responsável.

O presente Código de Ética constitui o instrumento corporativo de explicitação dos valores e princípios que fundamentam a conduta pessoal e profissional entre os membros da instituição e deles com a sociedade. O Código de Conduta define linhas de orientação de natureza ética empresarial que devem ser seguidas por todos os colaboradores e prestadores de serviços, durante o desempenho das respectivas funções.

A ação da administração, colaboradores e de todos os que exerçam atividades em nome da Mundotêxtil deverá ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e pelo presente Código de Ética e de Conduta Empresarial. Constitui obrigação dos responsáveis por contratações de colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e prepostos em geral fazer constar dos respectivos contratos a plena observância do aqui disposto.

### ***PRINCÍPIOS ÉTICOS***

A administração e os colaboradores da Mundotêxtil pautam as suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

#### **1. AOS COLABORADORES**

- 1.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 1.2. A partilha de conhecimentos e experiências, com o intuito de aprimorar a capacitação técnica, os métodos e os processos, de forma a atingir um melhor resultado global da Mundotêxtil;
- 1.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 1.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Mundotêxtil;
- 1.5. A preservação e respeito à imagem, ao património e aos interesses da Mundotêxtil;
- 1.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Mundotêxtil e o estímulo a novas lideranças; e
- 1.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

#### **2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

- 2.1. O zelo e transparência na utilização do seu património e na aplicação dos recursos públicos;
- 2.2. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

### **3. AOS CLIENTES**

- 3.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 3.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 3.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 3.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

### **4. AOS FORNECEDORES EXTERNOS E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- 4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Mundotêxtil e seus clientes;
- 4.3. Relacionamento com fornecedores externos e parceiros em harmonia com o padrão de ética empresarial e de moral social;
- 4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Mundotêxtil;
- 4.5. A rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores terceirizados.

### **5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES**

- 5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- 5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- 5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com os seus colaboradores.

### **6. À COMUNIDADE**

- 6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- 6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
- 6.3. O estímulo às iniciativas sócio-culturais e desportivas.

## ***DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS***

---

A administração e os colaboradores da Mundotêxtil comprometem-se a cumprir todos os pressupostos integrantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas, que circunscreve os direitos humanos básicos. Todo e qualquer eventual incumprimento poderá ser comunicado:

**Por e-mail:**

sugestoes@mundotextil.pt

**Por correio:**

Mundotêxtil – Indústrias Têxteis, SA

A/C Liliana Freitas

Rua da Saudade, Nº 280-400

4815-901 Caldas de Vizela

## ***CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL***

---

A administração e colaboradores da Mundotêxtil devem pautar o seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

**1. Condutas aceitáveis à administração e colaboradores da Mundotêxtil:**

- 1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Mundotêxtil. Comercializar, nas dependências da Organização, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Mundotêxtil;
- 1.2. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 1.3. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 1.4. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 1.5. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Mundotêxtil;
- 1.6. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho das suas funções e atividades na Mundotêxtil;
- 1.7. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 1.8. Eximir-se de fazer uso do cargo/função de confiança ocupada para obter vantagens para si ou terceiros;
- 1.9. Utilizar os recursos da Mundotêxtil apenas para fins próprios aos negócios da Organização;
- 1.10. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Organização, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 1.11. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados económicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Mundotêxtil;
- 1.12. Priorizar e preservar os interesses da Mundotêxtil junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras organizações com as quais a Mundotêxtil mantenha relacionamento comercial;
- 1.13. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Mundotêxtil; e,
- 1.14. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

**2. Condutas inaceitáveis à administração e aos colaboradores da Mundotêxtil:**

- 2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro assinado em nome da Mundotêxtil com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores externos, entidades e outras organizações com as quais a Mundotêxtil mantenha este relacionamento;
- 2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Mundotêxtil;
- 2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, relações pessoais ou outros interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de um colaborador da Mundotêxtil ou de qualquer outro profissional com quem a Mundotêxtil mantenha relacionamento comercial;
- 2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores externos, entidades e outras organizações com as quais a Mundotêxtil mantenha relacionamento comercial;
- 2.8. Solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto à Mundotêxtil;
- 2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Mundotêxtil;
- 2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Mundotêxtil, mesmo que não acarretem prejuízo para a Organização;
- 2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Mundotêxtil ou dos seus clientes e fornecedores externos, salvo por determinação legal ou judicial;
- 2.12. Manifestar-se em nome da Mundotêxtil, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Mundotêxtil;
- 2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Mundotêxtil;
- 2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado da responsabilidade da Mundotêxtil ou de terceiros. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Mundotêxtil;
- 2.16. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Mundotêxtil e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 2.17. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

## ***Divulgação de Incumprimento ("Irregularidades")***

---

Este código está disponível na plataforma informática "Uebe.Q". Através deste Código a Mundotêxtil visa criar a ferramenta e a oportunidade necessárias para que os seus colaboradores e prestadores de serviços manifestem preocupações genuínas em relação a qualquer comportamento ou decisão que no seu entender não respeite este código.

Os colaboradores e prestadores de serviços podem comunicar casos de possíveis irregularidades detetados na organização sem receio de repercussões. Não são aceites denúncias anónimas. Os colaboradores e prestadores de serviços têm a garantia de que todas as denúncias são tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para Investigar a alegada Irregularidade. Sempre que necessário, haverá lugar a ações corretivas e procedimentos disciplinares.

O Responsável SIG (Sistemas Integrados de Gestão) da Mundotêxtil tem a responsabilidade de iniciar e, um membro da administração de supervisionar, a investigação de todas as denúncias de casos de Irregularidades e terá que garantir que são tomadas as medidas disciplinares adequadas.

O colaborador poderá comunicar o possível caso de Irregularidade num formulário que poderá ser descarregado da plataforma informática "Uebe.Q" ou levantado diretamente no gabinete dos Recursos Humanos da Mundotêxtil: ITSEI29 - Comunicação de Possíveis Casos de Irregularidades.

O formulário preenchido deve ser enviado por e-mail ou por correio para um dos seguintes endereços:

**Por e-mail:**

sugestoes@mundotextil.pt

**Por correio:**

Mundotêxtil – Indústrias Têxteis, SA

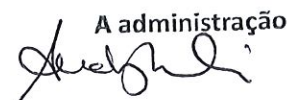
A/C Liliana Freitas

Rua da Saudade, Nº 280-400

4815-901 Caldas de Vizela

Quando necessário ou solicitado, poderá ser marcada uma reunião para clarificar o possível caso de Irregularidade com o Responsável SIG (Sistemas Integrados de Gestão) da Mundotêxtil ou com a administração.

**MUNDOTEXTIL**  
**Industria Têxteis, S. A.**

A administração  


Vizela, Julho 2019